



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU – EM DIREITO DO TRABALHO, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

**EDITAL 02/2017
RETIFICAÇÃO**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) torna pública a **retificação do Edital nº 49/2016**, que estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP no ano de 2016, na modalidade de extensão universitária, nos termos das resoluções da USP (Resolução CoCEX, nº 6.667, de 19.12.2013 e Resolução CoCEX nº 7.029, de 08.12.2014).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do curso.

1.1.1. O curso será de pós-graduação *lato sensu* em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho na modalidade presencial, com duração de 430 (quatrocentos e trinta) horas, sendo 370 (trezentos e setenta) horas de aulas do conteúdo programático e 60 (sessenta) horas não presenciais para monografia do curso.

1.1.2. São 60 (sessenta) vagas, das quais 07 (cinco para outros/comunidade e duas para funcionários) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critério socioeconômico pelo setor de Serviço Social da Universidade.

1.1.3. O curso terá 04 (quatro) módulos, conforme descrito no item 2, sendo considerado aprovado, no módulo, o aluno que obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) e tiver frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) no módulo.

1.1.4. As aulas serão ministradas às sextas-feiras no período noturno com início às 19h00 e aos sábados no período da manhã.

1.1.5. Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso -TCC, o aluno que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

1.1.6. Será considerado aprovado no curso, com direito a certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.1.7 O custo total para participar do curso é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) que poderá ser pago em 18 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), efetivando-se o pagamento da primeira no ato da matrícula e as demais nos dias 09 (nove) dos meses subsequentes.

2. DOS MÓDULOS

2.1. São 03 (três) módulos teóricos e um módulo de monografia, sendo:

- a) Módulo I – Direito Individual do Trabalho – (190) horas;
- b) Modulo II – Direito Coletivo do Trabalho – (70) horas;
- c) Modulo III – Direito Processual do Trabalho – (110) horas;
- d) Módulo IV – Monografia – (60) horas não presenciais.

3. PÚBLICO ALVO



3.1. Destina-se para graduados em Direito ou profissionais graduados em outras áreas que tenham interesse pelo curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.direitorp.usp.br>, no período compreendido entre 10 horas do dia 02 de janeiro de 2017 e 23h59min do dia 30 de janeiro de 2017, considerado o horário de Brasília-DF(horário de verão), mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, **até dia 09 de fevereiro de 2017.**

4.2. O boleto de recolhimento da taxa de inscrição será enviado exclusivamente via email, **nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, para os candidatos e candidatas que efetuaram suas inscrições on-line, até o dia 30.01.2017, e que tiveram seu pedido de isenção ou de desconto de 50% do valor da taxa de inscrição indeferidos.**

4.3. A taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser emitida no nome e CPF do candidato por meio de boleto bancário, deverá ter seu recolhimento comprovado mediante apresentação do extrato de pagamento, digitalizado em arquivo .pdf, para o endereço de email especializacao_fdrp@usp.br, para esta fase do certame, **até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de fevereiro de 2017, para a efetivação de sua inscrição.**

4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o processo seletivo, com exceção dos candidatos aprovados e classificados para uma das vagas do curso, que realize matrícula no prazo regulamentar e que seja classificado à bolsa do curso.

4.5. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

4.6. O processo de seleção consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas, e serão classificados os 60 (sessenta) candidatos que obtiverem maior nota, em ordem decrescente, da primeira maior nota até a sexagésima maior nota.

4.7. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

4.8. O candidato inscrito no Processo Seletivo, em fase de conclusão do curso de Graduação, se classificado, deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula na Seção de Apoio Acadêmico da FDRP/USP.

4.9. Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar, cumulativamente:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula; e
- b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

4.10. Os candidatos cujos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da inscrição integralmente.

4.11. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, a ser encaminhado durante o



período de inscrição, bem como comprovar que reside no Brasil e que doou sangue, no mínimo, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

4.12. A apresentação da documentação mencionada nos itens 4.9 e 4.11 deverá ser encaminhada digitalizada, em arquivo pdf, para o endereço de email especializacao_fdrp@usp.br, em até 2 (dois) dias após o preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula da primeira chamada para o curso deverá ser efetuada nos dias **09 e 10 de março de 2017**, no horário das 9h às 17h, junto à Seção de Apoio Acadêmico da FDRP/USP, localizado à Av. Bandeirantes, 3900 – prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno: Rua Professor Aymar Baptista Prado, 835)- sala D310 – bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-906).

5.2. Caso, o candidato pretenda solicitar **bolsa, deverá apresentar o requerimento fundamentado à Coordenação do Curso, bem como o formulário, ambos disponibilizados no endereço eletrônico da Faculdade, no período de 23 e 24 de fevereiro de 2017. Somente poderão participar do PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA os 60 primeiros classificados.**

5.2.1. A análise da documentação mencionada no item 5.2 será feita pela coordenação do Curso.

5.2.2. A apresentação da documentação de solicitação de bolsa poderá ser realizada via correio, no endereço mencionado no item 5.1, ou entregar diretamente na Seção de Apoio Acadêmico da FDRP. Será considerado como data limite de recebimento o dia 24 de fevereiro de 2017. As solicitações cujos documentos forem postados após 24 de fevereiro de 2017, estarão automaticamente indeferidas.

5.3. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá efetuar a solicitação, **por meio do endereço de email especializacao_fdrp@usp.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de fevereiro de 2017.**

5.4. O candidato cujo pedido de bolsa for indeferido, **e mantiver o interesse em realizar o curso sem bolsa, deverá efetuar o pagamento do boleto da matrícula até 10 de março de 2017, apresentando também os documentos mencionados no item no item 5.5.**

5.4.1. Caso a compensação do pagamento não seja efetuada por qualquer razão, a matrícula será considerada sem efeito.

5.5. Os candidatos selecionados deverão, no ato da matrícula, **que acontece presencialmente**, entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição;
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF ou extrato emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- d) cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado;
- e) cópias dos comprovantes referentes à solicitação de isenção ou redução do valor da mesma;
- f) comprovante original do recolhimento da matrícula (extrato de pagamento do boleto).

5.6. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste Edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.



5.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

5.8. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, quantas forem necessárias, observando-se a ordem de classificação, **divulgadas no dia 22 de fevereiro de 2017**, respeitado o item 4.6.

6. DA PROVA E DO RECURSO

6.1. A prova será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no endereço mencionado no item 5.1, com início as 19:00 horas.

6.2. O processo de seleção consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas.

6.3. Os candidatos deverão comparecer à prova de seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.4. A prova será objetiva, sem consulta, e terá a duração máxima de 03 (três) horas.

6.5. Não será permitido o uso de qualquer tipo aparelho eletrônico.

6.6. O recurso da prova escrita deverá ser interposto nos dias 17 e 20 de fevereiro de 2017.

6.7. A prova versará sobre: Direito do Trabalho (individual e coletivo); Direito Processual do Trabalho; Direito Constitucional; Direito Previdenciário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não comparecer ao Processo Seletivo na data e horário previsto para o seu início;
- d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas;
- e) não confirmar sua matrícula na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

7.2. A documentação do candidato não aprovado permanecerá na Seção de Apoio de Acadêmico da FDRP-USP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou retirar pessoalmente sua documentação. O setor não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou encadernações, textos, revistas, livros e outros, que tenham sido entregues junto à documentação para inscrição, caso o interessado queira receber de volta após o término do processo de seleção.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

7.4. Todos os resultados/comunicados serão divulgados pela Seção de Apoio Acadêmico da FDRP-USP, no endereço eletrônico da Faculdade www.direitorp.usp.br.

7.5. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	
Inscrição on-line para o Processo Seletivo	02/01/2017 a 30/01/2017
Pagamento da taxa de inscrição	Até 09/02/2017
Divulgação das inscrições homologadas	14/02/2017
Prova de Seleção	16/02/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/02/2017
Apresentação de Recurso contra a Prova	17 e 20/02/2017
Divulgação do Gabarito Definitivo, e Resultado dos Recursos	21/02/2017
Divulgação da Classificação Geral	22/02/2017
Apresentação da Documentação de Solicitação de Bolsa	23 e 24/02/2017
Resultados dos Pedidos de Concessão de Bolsa	02/03/2017
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	03/03/2017
Matrícula e Apresentação de Documentos da 1ª Chamada	09 e 10/03/2017
Convocação da 2ª Chamada para Matrícula	14/03/2017
Matrícula e Apresentação de Documentos da 2ª Chamada	16 e 17/03/2017
Início das aulas	24/03/2017

9. DOS PROFESSORES

9.1. O corpo docente do curso será composto pelos seguintes professores:

9.1.1. Docentes da USP

Antonio Rodrigues de Freitas Junior

Enoque Ribeiro dos Santos

Flávio Roberto Batista

Guilherme Guimarães Feliciano

Jair Aparecido Cardoso

Jorge Luiz Souto Maior

Maria Hemilia Fonseca

Nelson Mannrich

Otávio Pinto e Silva

Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

Ronaldo Lima dos Santos

9.1.2. Docentes Convidados

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Firmino Alves da Silva



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

6

José Antonio Ribeiro de Oliveira Silva

Joselita Nepomuceno Borba

Manoel Carlos Toledo Filho

Tárcio José Vidotti